

DECRETO Nº 3453/80
de 26 de setembro de 1.980

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$.
300.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2329, de 19 de setembro de 1980, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

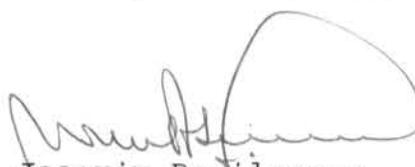
0	Câmara Municipal	
0.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.10-01070212.04	Manutenção dos Serviços	
0.10-3.1.2.0	Material de Consumo	150.000,00
0.10-15814864.01	Salário Família	
0.10-3.2.5.3	Salário Família	150.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

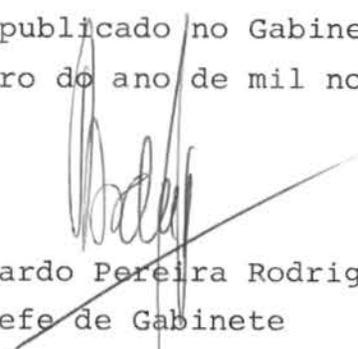
0	Câmara Municipal	
0.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.10-01070211.01	Móveis Máquinas e Outros	
0.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de setembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete